



A Secretaria de Município de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal, torna público o Chamamento de Protetores (pessoas físicas) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas Jurídicas), que resgatam e cuidam de animais em vulnerabilidade, atuantes e residentes no município de Santa Maria para disporem de esterilizações cirúrgicas oferecidas gratuitamente pela Prefeitura.

Poderão se credenciar os protetores e as entidades protetoras de animais com residência ou sede na cidade de Santa Maria e que preencham as demais condições estabelecidas, conforme relacionadas abaixo:

1. Protetores (pessoa física):

- 1.1 Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
- 1.2 Comprovante de Regularização Cadastral do CPF junto a Receita Federal;
- 1.3 Documento de Identidade válido;
- 1.4 Comprovante de residência ou sede no município de Santa Maria, em nome do protetor;
- 1.5 Duas provas de atuação dos trabalhos realizados como fotos, notas fiscais (ração, medicação, consultas, cirurgias) ou atestado da entidade/clínica que lhe presta atendimento.

2. Entidades protetoras de animais:

- 2.1 Comprovação de mais de um ano de atividade;
- 2.2 Estatuto social;
- 2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- 2.4 Cópia do Documento de Identidade e Comprovante de Regularização Cadastral no CPF do representante legal.

Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o protetor ou entidade protetora de animais será declarado credenciado.

3. Observações relativas aos documentos:

Deverão estar dentro dos seguintes padrões:

- a. Envio na forma de anexo.
- b. Digitalizados: no sentido correto (vertical) e separadamente, ou seja, um arquivo para cada documento;
- c. Arquivos salvos em PDF;
- d. Arquivo renomeado, com o nome do documento;
- e. Documentos com mais de uma página, digitalizar em um único arquivo;

Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído.

4. Da análise de documentação:

4.1 Uma Comissão formada por representantes da Secretaria de Município de Meio Ambiente, será responsável pela conferência da documentação desde o recebimento, sua análise e credenciamento.

4.2 A documentação deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail bemestaranimal.sma@santamaria.rs.gov.br.

4.3 A comissão poderá solicitar complementação de documentação quando necessário.

5. Disposições gerais:

5.1 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento, deverão ser enviadas para o e-mail bemestaranimal.sma@santamaria.rs.gov.br;

5.2 A Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal (SCBEA), deverá analisar a documentação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega da documentação.

5.3 Os credenciados serão responsáveis, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

Santa Maria, 17 de Março de 2025.

Jordana Beal

Superintendente de Controle e Bem-Estar
Animal

Médica Veterinária
Matrícula nº 19197-3

Diego Rigon de Oliveira

Secretário de Município de Meio Ambiente
Matrícula 19449-2

6. Anexos:

Anexo I:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
a. Declaro, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, aceitando, de forma plena e irrevogável as normas nele estabelecidas;
b. Comprometo-me a fornecer a Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal (SCBEA), qualquer informação ou documentos solicitados referentes aos animais encaminhados.
c. Tenho conhecimento de que é vedado cobrar de terceiros, a qualquer título, pelos serviços prestados de forma gratuita pela Prefeitura;
d. Comprometo-me a fornecer a relação nominal dos responsáveis pelos animais, constando o nº do NIS e CPF;
e. Aos animais em situação de abandono, deverá ser comprovado através de declaração do protetor, entidade ou morador da área;
1. Dados de Identificação: Nome: CPF/ CNPJ: E-mail: Endereço: Telefone: Representante Legal (Entidade): CPF do(a) Representante Legal:
2. Envolvimento com a Causa:
Em que área(s) da Proteção Animal você atua? () Resgate () Albergagem () Atendimento clínico Veterinário () Educação e conscientização () Feira de adoção () Outra(s). Especifique:
Há quanto tempo você se dedica a proteção animal?
Em que região(ões) ou bairro(s) da cidade mais atua?
3. Capacidade de Atendimento:

Em média quantos atendimentos de animais você realiza por mês em sua(s) área(s) de atuação?

.....

Em média quantas adoções dos animais por você atendidos são concretizadas por mês?

.....

Você dá publicidade a seu trabalho? () sim () não

De que forma? () facebook () whatsapp () Instagram () outro

Santa Maria,/...../202.....

Assinatura do Protetor(a) ou Representante Legal da Entidade

Anexo II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento de Protetores e Entidades Protetoras de Animais, atendendo a demanda da Superintendência de Controle e Bem-Estar Animal (SCBEA).
1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto o credenciamento de Protetores (pessoas físicas que resgatam e cuidam de animais de rua) e Entidades Protetoras de Animais (pessoas jurídicas), atuantes no município de Santa Maria.
2. O trabalho realizado pelas entidades credenciadas (pessoa jurídica) / protetores credenciados (pessoa física) será realizada de forma exclusivamente voluntária, sem ônus para a Prefeitura.
3. Cumprir com rigor os horários de busca e entrega agendado, tratar com cortesia e respeito os seus colaboradores e os demais credenciados;
4. Comprometer-se a encaminhar para esterilização cirúrgica, somente: animais em vulnerabilidade; comunitários; resgatados de maus-tratos; ou tutelado por família inscrita no CadÚnico.
5. São causas de rescisão do Termo de Credenciamento, as ações a baixo elencadas, praticadas pelo protetor ou por integrantes de Entidades: 5.1 Descumprir quaisquer das diretrizes constantes neste Edital; 5.2 Cometer a infração prevista no artigo 331, do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, <i>Desacatar funcionário publico no exercício da função ou em razão dela</i> . 5.3 Praticar, incorrer ou contribuir, por ação ou omissão, em práticas tipificadas como crime ambiental, nos termos da legislação vigente.
Santa Maria,/...../202.....
Assinatura do Protetor(a) ou Representante Legal da Entidade

